



Matinha é de todos

ESTADO DO MARANHÃO

MUNICÍPIO DE MATINHA

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

Avenida Major Heráclito Alves da Silva, Centro.

CNPJ nº. 06.158.729/0001-77

PORTARIA Nº. 120 DE 01 DE MAIO DE 2020.

Suspende por tempo determinado a cobrança de taxas pela utilização de box e demais espaços por feirantes para comercialização de produtos alimentícios no Mercado Público Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MATINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, art. 96.I,

Considerando o Decreto nº. 07 de 01 de maio de 2020 que Decretou a prorrogação da Situação de Emergência no Município Matinha/MA, em virtude do aumento do número de infecções pelo vírus H1N1 e da existência de casos confirmados e suspeitos de contaminação pela COVID-19 no Estado do Maranhão e Matinha/MA e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. Suspender por 30 (trinta) dias a cobrança de taxas pela utilização de box e demais espaços do Mercado Público Municipal por feirantes para comercialização de produtos alimentícios.

Art. 2º. As determinações desta Portaria poderão ser revistas a qualquer tempo;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de maio de 2020, revogando disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Matinha/MA, 01 de maio de 2020.


Linelda Nunes Cunha
Prefeita Municipal